



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS-CEDH
(Instituído pela Lei nº 5.16.5, de 20/12/1995)

RESOLUÇÃO CEDH Nº 002, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos Conselheiros Estaduais do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO – CEDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da sua 2ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 02 de março de 2026, e considerando Decreto Nº 2557 - S de 12 de dezembro de 2023. Que designa Membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, para o mandato compreendido entre o mês de dezembro de 2023 a dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em caráter excepcional, o mandato da atual gestão do CEDH/ES até 02 de abril de 2026, a fim de garantir as inscrições de forma ampla e transparente para o preenchimento de vagas pertencentes a sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos Humanos- CEDH para o biênio de 2025/2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 02 de março de 2026.

GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos Humanos